



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 85/2013 – São Paulo, sexta-feira, 10 de maio de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50349/09-UMED - ALAN JUNQUEIRA GIL, no período de 06.05 a 10.05.2013;
- 07689/96-UMED - ARGEMIRO DE SOUZA NETO, no período de 07.05 a 21.05.2013;
- 50062/12-UMED - DALTON JESUS DE OLIVEIRA, no dia 06.05.2013;
- 02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 06.05.2013;
- 50831/97-UMED - EDSON ROBERTO SANTANA, no dia 06.05.2013;
- 01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no período de 07.05 a 17.05.2013;
- 50498/10-UMED - LUCIANA GIANNETTI, no dia 03.05.2013;
- 09242/94-UMED - MARILIA BOTELHO, no dia 03.05.2013;
- 50256/12-UMED - NADIA MARIA TERRUGGI, no dia 02.05.2013
- 01245/96-UMED - WAGNER FONGARO, no dia 07.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 08, 09 e 10.05.2013;
- 04053/94-UMED - DEUSELIE RODRIGUES, nos dias 06, 07 e 08.05.2013;
- 01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, nos dias 06, 08, 09 e 10.05.2013
- 50626/13-UMED - NIVALDO BONFIM BASTOS, no período de 29.04 a 03.05.2013;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 07.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50327/07-UMED - EDUARDO SILVEIRA COSTA, no período de 15.04 a 14.05.2013;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, nos dias 24.04 e 25.04.2013;(*)
- 02009/96-UMED - SUELY LAGES DA PONTE FURLAN, no dia 07.05.2013.

(*) Republicado em virtude de incorreção no período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 07.05.2013, pág.01.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-02915/95-UMED - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 03.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50632/13-UMED - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, nos dias 02.05, 03.05 e 06.05.2013;
- 05098/94-UMED - FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX, nos dias 02.05 e 03.05.2013;
- 50380/12-UMED - JOÃO AGRIPINO SENA JUNIOR, no período de 03.05 a 10.05.2013;
- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no dia 06.05.2013.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme seguinte processo:

- 50439/11-UMED - DEBORA BABIAN SZACHER, no período de 05.05 a 31.10.2013.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), acompanhado pelo GABINETE DA CONCILIAÇÃO, e o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 61.697.546/0001-38). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.007.10.2013. Objeto: a cooperação entre os partícipes, visando à união de esforços, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico entre as duas entidades, a fim de estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais como forma de solucioná-los com maior agilidade. Fundamento Legal: na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, no Programa de Conciliação regido pela Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como pelo Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, além das demais normas regulamentadoras da matéria. Vigência: vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor total: Este instrumento não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo TRF3: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e Dra. Daldice Maria Santana de Almeida (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação), e pelo CRO/SP: Dr. Emil Adib Razuk (Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo).

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
128ª Sessão Ordinária de 15/5/2013

Presidente Desembargador Federal Newton De Lucca

Aprovar:

Ata da 127ª Sessão Ordinária, de 17 de abril de 2013.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 166/13
Interessada: MM^a. Juíza Dr^a. DIANA BRUNSTEIN
Assunto: Licença-saúde dia 24/4/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 02/05/2013.”

Processo nº 167/13
Interessado: MM. Juiz Dr. LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS
Assunto: Licença-saúde dias 25 e 26/4/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 02/05/2013.”

Processo nº 80/13
Interessado: MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR
Assunto: Licença-saúde dia 25/4/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 02/05/2013.”

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2013

Nº 8763 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI**, R.F. nº 2939, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Ciro Brandani, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Processo Administrativo nº 267/2007-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.12.2008. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 12/04/2013. Vigência: 4 meses a partir de 16/04/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 4 (quatro) meses. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-58 (serviços de telecomunicações), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2013NE000036, emitida em 09.01.2013, no valor de R\$ 31.306,84. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo (Gerente) e o Sr. Sérgio Augusto Martins (Gerente).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: ARQUITETURA RH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ nº 10.904.254/0001-98). Processo SEI nº 0002630-12.2013.4.03.8000. Espécie: Contrato nº 04.008.10.2013. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 07/05/2013. Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2013. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-48 (serviço de seleção e treinamento), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2013NE001033, emitida em 17.04.2013, no valor de R\$ 443.660,00. Objeto: Contratação do Programa de Treinamento “A Justiça que Queremos”. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, a Sra. Cláudia Aparecida Serrano (Sócia) e a Sra. Izabela Mioto (Sócia).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: ARQUITETURA RH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ nº 10.904.254/0001-98). Processo SEI nº 0002524-50.2013.4.03.8000. Espécie: Contrato nº 04.009.10.2013. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 07/05/2013. Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2013. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-58 (serviço de seleção e treinamento), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2013NE001034, emitida em 17.04.2013, no valor de R\$ 95.112,00. Objeto: Contratação do Programa de Treinamento “Muito Além dos Processos - A Arte de Mobilizar para Resultados”. Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, a Sra. Cláudia Aparecida Serrano (Sócia) e a Sra. Izabela Mioto (Sócia).

PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 2013

Nº 8785 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **PAULO JOSÉ LIMA**, R.F. nº 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 5ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Subsecretaria.

Nº 8786 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15/05/2013, a servidora **LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA**, R.F. nº 3002, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

ATO EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (CNPJ nº 67.071.001/0001-06. Processo Administrativo nº 245/2011-DILI. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 003.2013 ao Contrato nº 07.002.10.2012. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 08/05/2013. Vigência: a partir de sua assinatura. Objeto: Consiste na alteração do item 2 da Cláusula Vigésima Primeira. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, os Srs. Heverton Horacek Majczak (Procurador) e Rodrigo Bueno do Prado (Procurador).

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: LUA NOVA EVENTOS LTDA ME. (CNPJ nº 13.044.074/001-71). Processo Administrativo nº 228/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 05.006.10.2013. Pregão Eletrônico nº 010/2013. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05 e 7.892/03. Data de assinatura: 09/05/2013. Vigência: a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31/12/2013. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, para coffee break destinados a eventos institucionais e de capacitação do TRF 3ª Região. Valor total: R\$35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339030-07 (Gêneros de alimentação), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2013NE001127, emitida em 26/04/13, no valor de R\$35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Adalberto Garcia Moreirs de Bessa (Sócio-Administrador).

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 015/2013, para contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde a custo médio “per capita” para o TRF - 3ª Região e Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - Capital, Grande São Paulo e demais cidades especificadas foi adiada por tempo indeterminado, em virtude de reavaliação do Edital.

São Paulo, 09 de maio de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 0024722, DE 02 DE maio DE 2013.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 447/2013, de 09/04/2013, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Cível de Botucatu,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora GIDEONI FERNANDES, RF 5292, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5);
2. DISPENSAR o servidor DOUGLAS APARECIDO BERTOLLONE KUCKO, RF 5150, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição;
3. DISPENSAR a servidora LUCILENE DE FATIMA EGGERT, RF 5093, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento;
4. DESIGNAR o servidor JOÃO FRANCISCO ESCOURA JUNIOR, RF 6047, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0024580, DE 02 DE maio DE 2013.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19/2013, de 04/04/2013, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Cível,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 04/04/2013;
2. DISPENSAR a servidora VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, RF 6635, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0024847, DE 03 DE maio DE 2013.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA FERREIRA, RF 1106, Técnico Judiciário, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0026087, DE 06 DE maio DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 29.04.2013, da 2ª Vara de Taubaté

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0024351, DE 02 DE maio DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23/2013, de 26/04/2013, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Guarulhos,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 5ª Vara de Guarulhos, a partir de 20/05/2013, e alterar sua lotação para a 12ª Vara Cível, a partir de 20/05/2013;
2. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277, Técnico Judiciário, da 12ª Vara Cível para a 5ª Vara de Guarulhos, a partir de 20/05/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0023902, DE 30 DE abril DE 2013.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2013, de 18/03/2013, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara de São João da Boa Vista,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor AZIZ OMEIRI, RF 3620, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0024922, DE 03 DE maio DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 27/2013, de 23.04.2013, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Cível,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, RF 2708, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-04), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);
2. DESIGNAR a servidora DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3970, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-04);
3. DISPENSAR a servidora SILVIA KADLUBA ANTUNES, RF 2305, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir 24.04.2013;
4. DISPENSAR a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3791, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir 24.04.2013;
5. DISPENSAR o servidor JOSÉ RUBENS BIANCONI, RF 1882, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0024647, DE 02 DE maio DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2013 - GAB, de 23/04/2013, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara de Santo André,

RESOLVE

- I. DISPENSAR a servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir de 14/05/2013;
 - II. DISPENSAR a servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir de 14/05/2013;
 - III. DISPENSAR a servidora NELI GOMES, RF 6457, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir de 14/05/2013;
 - IV. DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, Técnico Judiciário para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 14/05/2013.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/05/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO Nº 11152/2012-NUMP

EMPRESA: LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 19.405.851/0001-42

CONTRATO: 05.457.10.12

OBJETO: Fornecimento e montagem de mobiliários para gabinetes de juiz e salas de audiência

ASSUNTO: Apuração de falta contratual.

Tópico da Decisão de fl. 132 e verso:

1. Acolho os termos do Parecer nº 071/2013-NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro para pagamento da Nota Fiscal nº 6190, no valor de R\$236.945,67 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) - 109/120, retendo-se preventivamente o valor da multa contratual de R\$28.582,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 6, o Contrato nº 05.457.10.12

3. Manifeste-se a área gestora quanto à confirmação de não fornecimento do restante dos materiais pela empresa LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para que seja providenciado o cancelamento do saldo de empenho da nota de nº 2012NE002581 (fls. 50/52).

4. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa acima mencionada, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa LDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

6. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

7. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante ao descumprimento relatado nos autos.

8. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 4, 5 e 6 retro.

9. Publique-se.

São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013

O pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação e reparo em forro de PVC no Fórum da Justiça Federal de Araçatuba/SP.

São Paulo, 09 de maio 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

PROCESSO Nº 02107/2013-NUSE

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 05.457.677/0001-77

CONTRATO Nº 04.478.10.10

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada

ASSUNTO: Irregularidades - Apuração de falta contratual

Tópicos da decisão de fl. 180 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 060/2013-NUCT/SUFT.

2. Declaro aberto o procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Com fundamento nos princípios da economicidade, eficácia e eficiência determino que o processo nº 02107/2013-NUSE que noticiou o descumprimento contratual, seja convertido em autos de processo de apuração de falta contratual que receberá a mesma numeração, alterando-se apenas o código de assunto (de NUSE para DFOR).

4. Promova a Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais nova etiqueta para os presentes autos; lance no SISPRO o procedimento adotado e que seja mantido o número do processo antigo do NUSD, qual seja, nº 02107/2013, seguido da designação de autos para apuração de falta contratual (DFOR).

5. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a) se manifestar sobre a aplicação da penalidade acima aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº060/2013-NUCT/SUFT; e

b) comprovar que sanou os descumprimentos pendentes de regularização no Contrato em tela, conforme relatados no Parecer nº 060/2013-NUCT/SUFT.

6. Cientifique-se J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, com sede na Rua Visconde de Nácar nº 1441, Centro, Curitiba/PR, sobre a instauração do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., em virtude da Apólice nº02-0745-0238912, prestada no Contrato nº 04.478.10.10, destinada à garantia pela prestação de serviços de limpeza.

7. Dê-se ciência ao Núcleo de Segurança e Transporte do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

8. Em seguida, que o Núcleo Gestor do contrato cientifique o fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

9. Oportunamente, restituam-se os autos para esta Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3 e 4, retro.

10. Publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 07923/2012-NUMP

EMPRESA: KM DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA- ME

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO 2012NE002212 - R\$21.550,0

Tópicos da decisão de fl. 225:

1. Acolho os termos da Informação nº 031/2013-NUCT/SUFT.
2. Intime-se a empresa KM DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA- ME para recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$98,00 (noventa e oito reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), com fulcro no artigo 24 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 085/2012.
3. Em seguida, cumram-se os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da decisão de fl. 187 e verso.
4. Publique-se.

São Paulo, 08 de maio de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretor do Foro, em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº. 05260/2010-NUAF

Informação nº 38/2013-SUFN

Interessada: SONIA MARIA ASCENCIO PRETTI - RF 5067

Assunto: Adicional por tempo de serviço

Fl. 20.

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, incisos VI e XII, alínea “a”, e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, autorizo a concessão de mais 03% (três por cento), totalizando 07% (sete por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 5º ao 7º anuênios a partir de 29.09.2004, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAJ, NUPA e NUCI para providências.

São Paulo, 24 de abril de 2013.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 00022650/2013- SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

I. ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF. 6547, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 05/08 a 19/08/2013 (15 dias) para 18/11 a 02/12/2013 (15 dias), exercício 2013;

II. ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF. 6.489, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 06/05 a 15/05/2013 (10 dias) para 08/05 a 17/05/2013 (10 dias), exercício 2012;

III. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELKA PIOROWICZ

FALECK, RF. 6837, lotada no Núcleo de Apoio a Conciliação, de 01/04 a 10/04/2013 (10 dias) e 22/04 a 01/05/2013 (10 dias) para 13/05 a 22/05/2013 (10 dias) e 03/06 a 12/06/2013 (10 dias), exercício 2012;

IV. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF. 6837, lotada no Núcleo de Apoio a Conciliação, de 03/06 a 14/06/2013 (12 dias) para 01/08 a 12/08/2013 (12 dias), exercício 2013;

V. ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, RF. 4590, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 20/05 a 29/05/2013 (10 dias) para 04/11 a 13/11/2013 (10 dias), exercício 2013;

VI. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF. 4745, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 05/08 a 22/08/2013 (18 dias) para 29/07 a 15/08/2013 (18 dias), exercício 2013;

VII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF. 6564, lotada no Núcleo de Contratos, de 15/05 a 24/05/2013 (10 dias) para 02/05 a 11/05/2013 (10 dias), exercício 2013;

VIII. ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF. 749, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 18/11 a 05/12/2013 (18 dias) para 02/12 a 19/12/2013 (18 dias), exercício 2013;

IX. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO, RF. 7280, lotada no Núcleo de Comunicação Social, de 20/05 a 29/05/2013 (10 dias) para 03/06 a 12/06/2013 (10 dias), exercício 2013;

X. ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora VERONIQUE NEYRET SCHORR TURINI, RF. 5890, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 07/10 a 16/10/2013 (10 dias) para 21/08 a 30/08/2013 (10 dias), exercício 2013;

XI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS BREVE, RF. 2431, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 06/05 a 25/05/2013 (20 dias) para 13/05 a 22/05/2013 (10 dias) e 10/07 a 19/07/2013 (10 dias), exercício 2012;

XII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MARCOS BREVE, RF. 2431, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 10/07 a 29/07/2013 (20 dias) e 04/11 a 13/11/2013 (10 dias) para 22/07 a 31/07/2013 (10 dias), 04/11 a 13/11/2013 (dez dias) e 20/01 a 29/01/2014 (10 dias), exercício 2013;

XIII. INCLUIR a fruição de 02 dias de gozo de interrupção de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 15/07 a 16/07/2013, exercício 2013;

XIV. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 27/06 a 11/07/2013 (15 dias) para 17/07 a 31/07/2013 (15 dias), exercício 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 29 de abril de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-
SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 10925/2012 - NUAUF
INTERESSADO: SILVIO ROCCHI LAURENCIANO - RF. 306
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 06

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 04/02/2013.”

PROCESSO Nº 16088/2003 - NUA
INTERESSADO: FERNANDO QUIRINO MUNIZ - RF. 480
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 42

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 08/05/2013.”

PROCESSO Nº 08158/2009 - NUA
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO COUTINHO - RF. 837
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 123

“De acordo com a informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Corregedoria Geral da Justiça.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 08/05/2013.”

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 13/2013- CFEF

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador - Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), estará ausente devido ao acompanhamento e orientação do simulado do plano de evacuação na Subseção de Santos no dia 08/05/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ BROUCK ARAÚJO DA SILVEIRA, RF 6629, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 07 de maio de 2013.

Marcelo Guerra Martins
Juiz Federal Coordenador - Substituto
Fórum das Execuções Fiscais

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 23/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RONALD GUIDO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, **na Titularidade Plena** da 8ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da informação do NUAF - FÉRIAS - encaminhada via e-mail institucional,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 21/2013, deste Juízo para constar:

Onde se lê: De 14/10/2013 a 28/10/2013;

Leia-se : De 14/10/2013 a 23/10/2013;

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 08 de maio de 2013.

RONALD GUIDO JUNIOR
Juiz Federal Substituto
Na Titularidade Plena da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

PORTARIA N.º 24/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RONALD GUIDO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, **na Titularidade Plena** da 8ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o e-mail do NUAF - JFSP,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 18/2013, deste Juízo, para constar (¹):

Que a alteração das férias do servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300**, referente ao exercício de 2012, designada para o período de 06/05/2013 a 16/05/2013 (11 dias) e alterada para o período de 13/05/2013 a 23/05/2013 (11 dias), se dá **por absoluta necessidade do serviço**, bem como que (²):

Onde se lê: "...2ª parcela: de 04/11/2013 a 16/12/2013 (13 dias)"

Leia-se : "...2ª parcela: de 04/11/2013 a 16/11/2013 (13 dias)"

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 08 de maio de 2013.

RONALD GUIDO JUNIOR
Juiz Federal Substituto
Na Titularidade Plena da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 105ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENATO LOPES BECHO, JUIZ FEDERAL Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 058

Natureza e nº do Processo:Execução de Título Extrajudicial nº 0000275-38.2006.403.6104

Vara: 2ª Vara Federal de Santos

Partes: UNIÃO FEDERAL (AGU) X SAID APAZ

No item "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus" acrescentar a seguinte observação:.

"Obs.: Consta na matrícula do imóvel registro de hipoteca cedular ao Banco do Estado São Paulo, conforme R.6."

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

RENATO LOPES BECHO
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARACATUBA

PORTARIA 014/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARACATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.^a Região,

RESOLVE:

I - Retificar parcialmente os termos da Portaria 008/2013, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para constar:

Onde se lê:

“ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de março de 2013, conforme segue:

MARÇO....OF. PLANTONISTA Nº 01 /OF. PLANTONISTA Nº 02”

Leia-se:

“ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de abril de 2013, conforme segue:

ABRIL.....OF. PLANTONISTA Nº 01 /OF. PLANTONISTA Nº 02”

II - Retificar parcialmente os termos da Portaria 011/2013, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para constar:

Onde se lê:

“ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de abril de 2013, conforme segue:

ABRIL.....OF. PLANTONISTA Nº 01 /OF. PLANTONISTA Nº 02”

Leia-se:

“ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de maio de 2013, conforme segue:

MAIO.....OF. PLANTONISTA Nº 01 /OF. PLANTONISTA Nº 02”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 07 de maio de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 07/2013

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO

que a servidora **TATIANA D'AMICO M. REYES, RF 6975**, esteve compensando dia de trabalho prestado no Plantão Judicial no dia 21/11/12,

RESOLVE

retificar parcialmente a Portaria nº 14/12 para constar sua substituição ao Supervisor de Execuções Fiscais (FC-5) como segue: de 19/11 a 20/11/12 e de 22/11 a 28/11/12

CONSIDERANDO

que o **Supervisor do Setor Criminal, ROBERTO MATIDA HAMATA, RF 5277**, estará em gozo de **férias no período de 13 a 23 de maio de 2013;**

que o **Oficial de Gabinete MARCO ANTONIO GRECCO, RF 5157**, estará em gozo de **férias no período de 20 a 29 de maio de 2013;**

que a **Supervisora do Setor de Execuções Fiscais ROSELI MODA, RF 1850**, estará em gozo de **férias no período de 03 a 12 de junho de 2013;**

que a **Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388**, estará em gozo de **férias no período de 01 a 18 de julho de 2013 e**

que o **Supervisor do Setor de Processamentos Diversos MAURO DUARTE PIRES, RF 2212**, estará em gozo de **férias no período de 10 a 19 de julho de 2013.**

RESOLVE

designar a servidora **TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 6975**, para substituir o **Supervisor do Setor Criminal, ROBERTO MATIDA HAMATA, no período de 13 a 19 de maio de 2013** eo **Oficial de Gabinete MARCO ANTONIO GRECCO no período de 20 a 29 de maio de 2013;**

designar a servidora **RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098**, para substituir o **Supervisor do Setor Criminal, ROBERTO MATIDA HAMATA, no período de 20 a 23 de maio de 2013**, a **Supervisora do Setor de Execuções Fiscais Roseli Moda no período de 03 a 12 de junho de 2013** e a **Supervisora do**

Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares ELAINE CARDOSO PERES, no período de 01 a 18 de julho de 2013 e

designar a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, para substituir o Supervisor do Setor de Processamentos Diversos Mauro Duarte Pires no período de 10 a 19 de julho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 07 de maio de 2013

Caio Jose Bovino Greggio
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 07/2013

O doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

RETIFICARa portaria nº 06/2013 para fazer constar o seguinte:

“Interromper por absoluta necessidade de serviço o período de férias do servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF 4967 a partir de 22/04/2013, ficando o período restante para 23 a 26/09/2013”

e **RESOLVE:**

ALTERAR seu período de férias de 22/07/2013 a 02/08/2013 para 14 a 25/10/2012.

Campinas, 08 de maio de 2013.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ/SP

PORTARIA Nº 009/2013
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

02/05/2013 a 03/05/2013 Alexandre Berzosa Saliba;
06/05/2013 a 10/05/2013 Alexandre Berzosa Saliba;
13/05/2013 a 17/05/2013 Alexandre Berzosa Saliba;
20/05/2013 a 24/05/2013 Alexandre Berzosa Saliba;
27/05/2013 a 29/05/2013 Alexandre Berzosa Saliba.

II - Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

02/05/2013 a 29/05/2013 Alexandre Berzosa Saliba.

III - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 02 de maiode 2013

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
JuizFederal
Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

	Portaria nº 04/2013
--	---------------------

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto na Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e suas alterações, bem como o Edital Conjunto de Inspeções Gerais Ordinárias 2013, publicado no DEJ, em 16 de janeiro de 2013, Publicações Administrativas,

RESOLVE:

I - Designar o dia **17 de junho de 2013, às 13:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 21 de junho de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II- A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III- Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV- O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da inspeção.

V- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII- Oficie-se ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República de São Carlos), à Defensoria Pública de São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional de São Carlos, à Advocacia Geral da União em Ribeirão Preto, à Ordem dos Advogados do Brasil - 30ª Subseção de São Carlos e ao Senhor Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social de São Carlos, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

São Carlos, 02 de maio de 2013.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR
Juiz Federal Substituto na Titular da
2ª Vara Federal de São Carlos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS

EDITAL DE INSPEÇÃO
PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e suas alterações, bem como pelo Edital Conjunto de Inspeções Gerais Ordinárias 2013, publicado no DEJ, em 16 de janeiro de 2013, publicações administrativas, foi designado o dia **17 de junho de 2013, às 13:00 horas**, para início da Inspeção Geral desta Segunda Vara Federal, que se estenderá até o dia 21 de junho de 2013, prazo de cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Durante o período de realização dos trabalhos de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos dois dias do mês de maio de dois mil e treze, expediram-se editais de igual teor que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. Eu, , Cássio Angelon, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto na Titular
2ª Vara Federal de São Carlos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 06/2013-DS

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição de Protocolos, no período de 03 a 12 de junho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON MARIANO, RF 896, para substituí-lo no referido período.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.
São José do Rio Preto, 06 de maio de 2013.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PORTARIA N.º 07/2013-DS

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de

Distribuição de Protocolos, no dia 26 de abril de 2013, em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON MARIANO, RF 896, para substituí-lo no referido dia.
CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.
São Jose do Rio Preto, 06 de maio de 2013.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PORTARIA Nº 08/2013-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Alterar a Portaria 001/2013-DS referente à escala de Juízes Distribuidores e à escala de Plantão de Juízes e Varas, como segue:
Juízes Distribuidores:

PERÍODO	JUIZ
06 e 07/05/2013	Fernando Américo de Figueiredo Porto
08 a 10/05/2013	Dasser Lettière Júnior

Juízes e Varas de Plantão

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
06 e 07/05/2013	2ª	Fernando Américo de Figueiredo Porto	3216-8800

08 a 10/05/2013	2ª	Dasser Lettiére Júnior	3216-8800
-----------------	----	------------------------	-----------

Juízes e Varas de Plantão

Sáb., Dom. e Feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
10 a 12/05/2013	3ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
24 a 26/05/2013	5ª	Fernando Américo de Figueiredo Porto	3216-8800

II - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São Jose do Rio Preto, 07 de maio de 2013.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
 JUIZ FEDERAL
 DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 26/2013

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Interromper, por absoluta necessidade de serviço a partir de 06/05/2013 a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 06/05 a 25/05/2013 (20 dias) referente à servidora Claudimara Altheman, RF 2050, ficando o saldo de (19 dias) para 25/11 a 13/12/2013, exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sorocaba, 08 de maio de 2013.

SIDMAR DIAS MARTINS

**JUIZ FEDERAL COORDENADOR
EM SUBSTITUIÇÃO**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAL(IS) HERDEIROS(S) DE JAYRO EDUARDO XAVIER, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO Nº 0002138-49.2007.403.6183, PROPOSTA POR JAYRO EDUARDO XAVIER CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, COM PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL DA QUINTA VARA PREVIDENCIÁRIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a,s) Sr.(a,s) EVENTUAL(IS) HERDEIRO(S) DE JAYRO EDUARDO XAVIER, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, em face do teor da decisão exarada pelo E. Tribunal Regional da 3.^a Região e, em razão das inúmeras tentativas de se localizar possíveis herdeiros do(a) autor(a), transcorrendo o tempo razoável sem que houvesse a regularização necessária, e sendo certo constar nos autos que o(a) mesmo(a,s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente a fim de ser(em) **INTIMADO(S)** para que os eventual(is) herdeiro(s) da parte autora manifeste(m) interesse na(s) habilitação(ões), no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e treze. Eu, ___ Técnico Judiciário (RF 5731) digitei. E eu, _____ Diretorade Secretaria, conferi e subscrevo.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
Juíza Federal

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA N.º 03/2013

A DOUTORA FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA OITAVA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias referente ao exercício do ano de

2013, da servidora desta 8ª Vara Federal Previdenciária abaixo mencionada:

MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ, RF 4.472, de: 29/07/2013 a 09/08/2013 e 14/10/2013 a 31/10/2013 **para:** 02/10/2013 a 31/10/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de Maio de 2013.

FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 05 / 2013

A DOUTORA CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, MMª, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

C O N S I D E R A N D O que a Supervisora de Processamentos Criminais MARILSA MARIA AZEVEDO GRANIERI- RF 2980 esteve de licença médica de 20/02 a 12/03, de 12/03 a 10/05/2013;

C O N S I D E R A N D O que a referida servidora continuará de licença médica no período de 11/05 a 07/07/2013;

RESOLVE:

R E T I F I C A R a Portaria de n.º 04, deste Juízo Federal, para contar que a licença médica da servidora acima nomeada é de 12/03 a 10/05/2013 e não 21/03 a 11/05/2013 como constou;

DESIGNAR a servidora ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO - RF 4286 para substituí-la no período de 11/05 a 07/07/2013..

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Taubaté, 9 de maio de 2013.

Carla Cristina Fonseca Jório
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

PORTARIA Nº 008/2013

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, RF 6287, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC 05, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013, **RESOLVE** indicar o servidor **JOÃO MARCONI CARVALHEIRO**, técnico judiciário, RF 3718, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2013.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

PORTARIA Nº 09/2013 - SUMA

O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos das Portarias ns. 15, 24 e 33/2012 - SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6937:

de: 03/06/2013 a 17/06/2013 (15 dias) - 1ª parcela - Exercício 2012/2013
para: 20/05/2013 a 29/05/2013 (10 dias)

de: 11/10/2013 a 25/10/2013 (15 dias) - 2ª parcela - Exercício 2012/2013
para: 16/10/2013 a 25/10/2013 (10 dias)

de: 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias) - 3ª parcela - Exercício 2012/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 08 de maio de 2013.

DR. RODINER RONCADA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA n.º
30/2013 - NUAR

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, os períodos de férias da servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES - RF 7324 - Técnica Judiciária - Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5)**, exercício 2012/2013, conforme segue:

- 1ª Parcela de 09 a 26/09/2013 (18 dias), para 22/07 a 02/08/2013 (12 dias);
- 2ª Parcela de 17 a 28/02/2014 (12 dias), para 09 a 26/09/2013 (18 dias).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, assim como à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CATANDUVA, 08 de Maio de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal Diretor da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

COORDENADORIA DE LINS

PORTARIA NUAR Nº 14/2013

O Doutor PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço da atividade jurisdicional no NUAR, nesta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

- ALTERAR as férias da Servidora CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA, Analista Judiciária, RF 6224, lotada no NUAR, (1º período) marcadas para 20/05 a 29/05/2013 e (2º período) marcadas para 22/07 a 31/07/13, ficando os intervalos para fruição em:

1º período - 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias)

2º período - 19/02/2014 a 28/02/2014 (10 dias)

Publique-se e cumpra-se.

Lins, 08 de Maio de 2013.

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCASJ

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA N.º 14/2013

O Doutor **FABIANO HENRIQUE DE OLIVIERA**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal da 31ª Subseção Judiciária - Botucatu-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 43, I e IV, 44 e §§, 45, §§ 1º e 2º e artigo 46, ambos do Código

Penal e artigo 149, inciso I, da LEP, bem assim dos artigos 76 e 89 da Lei nº 9.099/95;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 154/2012-CNJ;

CONSIDERANDO que na cidade de Botucatu encontra-se em funcionamento a Central de Penas e Medidas Alternativas, vinculada ao Departamento de Reintegração Social, da Secretaria de Administração Penitenciária do estado de São Paulo;

RESOLVE:

CRENCIAR a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio do Departamento de Reintegração Social, como órgão público apto celebrar convênios com entidades assistenciais e administrar - sob orientação e fiscalização do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu e do Ministério Público Federal, o cumprimento de penas restritivas de direitos, previstas no art. 43, incisos I e IV, do CPB, consistentes em PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, por parte dos condenados a essas modalidades de pena restritiva de direitos (artigos 44 e §§, 45, §§ 1º e 2º e artigo 46, ambos do Código Penal e artigo 149, inciso I, da LEP), bem como parte dos beneficiários com suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) e com a transação penal (art. 76, da Lei nº 9.099/95), nos seguintes termos:

1. Competirá ao Departamento de Reintegração Social, através da Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu, situada à Rua Dr. Jose Freire Villas Bôas, nº 239, Vila Rodrigues, CEP 18.601-378, Botucatu, SP:

1.1. Penas Pecuniárias: Celebrar convênios com entidade pública ou privada com finalidade social, para destinação dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, ressalvada a possibilidade de destinação dos recursos para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde de que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu (unidade gestora), nos termos do art. 2º, da Resolução nº 154/2012-CNJ;

1.2. Prestação de Serviços à Comunidade ou a Entidades Públicas: Celebrar convênios com entidade pública ou privada com finalidade social, para utilização dos serviços prestados oriundos da aplicação de pena de prestação de serviços.

1.3. Receber e distribuir, entre as entidades com ele conveniadas, os condenados às penas restritivas de direitos e as penas decorrentes de conciliação ou transação penal - especificadas no item 1.2. (prestação de serviços), levando em conta a conveniência de cada programa (comunitário ou estatal) e a aptidão pessoal de cada condenado ou beneficiado.

1.4. Competirá ainda ao órgão ora credenciado fiscalizar, em conjunto com o Juízo da Execução e o Ministério Público Federal, o efetivo cumprimento da pena de prestação de serviços por parte do condenado ou beneficiado, bem como comunicar ao Juízo competente, ao final do cumprimento da pena imposta, sobre o seu exato cumprimento.

1.5 Comunicar ao Juízo eventual comportamento insatisfatório durante o cumprimento de pena de prestação serviços, ausência ou falta disciplinar do beneficiário ou condenado, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis;

1.6. Informar ao Juízo e dar ciência ao(à) apenado(a), mensalmente, sobre o restante da pena a ser cumprida, incluindo-se no relatório de prestação de serviços o total de horas remanescentes (a cumprir), colhendo-se a assinatura do apenado no referido documento, que será posteriormente encaminhado ao juízo das execuções.

2. O condenado ou beneficiado será encaminhado à Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu mediante ofício do Juízo, no qual obrigatoriamente constará sua qualificação completa (inclusive profissão), o tempo de pena a ser cumprido. O ofício deverá ser instruído, conforme o caso, com cópias da "Guia de Recolhimento", da eventual ata de audiência admonitória, da denúncia, da sentença e do Acórdão - se houver.

3. As tarefas deverão ser cumpridas com jornada mínima de 08 (oito) horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, desde que não prejudiquem a jornada de trabalho do condenado (artigo 149, § 1º, da LEP).

4. Os feitos em que já estão sendo cumpridas as penas e prestações de que trata a presente portaria serão analisados individualmente para, mediante prévia manifestação do Ministério Público Federal, averiguar-se a conveniência do encaminhamento para fiscalização do cumprimento pela entidade ora credenciada.

5. Fica consignado ainda que as comunicações entre a entidade credenciada e o Juízo competente poderão ser feitas por meios eletrônicos, na forma da Lei nº 11.419/2006.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se, afixando-se uma via no local apropriado, encaminhando-se outra à Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu e arquivando-se uma terceira na pasta adequada. Cópias da presente Portaria deverão ser encaminhadas, via e-mail, ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e, via ofício, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Botucatu, SP, 06 de Maio de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 63/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 5705, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-3), estará compensando recesso nos dias **03 e 07.05.2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), para exercer, em substituição, o referido cargo em comissão nos dias **03 e 07.05.2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 02 de maio de 2013.

Renato Toniasso
Juiz Federal Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 26/2013-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias da servidora **ADRIANE EMILIA MANTOVANI**, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC-05), referente ao período aquisitivo **2011/2012**, anteriormente marcada de 02 a 19.05.2013 (18d), para **GOZO OPORTUNO**;

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, o saldo remanescente de 05 dias de férias do servidor **RONY**

LAUDSON GUTERRES, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção Financeira (FC-05), referente ao período aquisitivo **2012/2013**, anteriormente marcado de 22 a 26.04.2013(05d), para **13 a 17.05.2013.2013 (05d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, 02 de maio de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 094/2010 - SUPE/NURE

Interessada: **DARIO FERREIRA**

Assunto: **DOAÇÃO DE SANGUE**

Despacho: Autorizo o servidor ausentar-se do serviço no dia **30.04.2013** nos termos do Inciso I, art. 97 da Lei 8.112/90. Campo Grande, 02 de maio de 2013.

PROCESSO Nº 257/2008 - SUPE/SADM

Interessado: **DARIO FERREIRA**

Assunto: **COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS**

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação no dia **06.05.2013**, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 02 de maio de 2013”.

(Publicação n. 56/2013-SUPE/NURE)

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 34/2011 - SUPE/SADM

Interessado: **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR**

Assunto : **LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE**

Despacho: “Autorizo o servidor ausentar-se do serviço no dia 03/05/2013. Campo Grande, MS, 09 de maio de 2013.”

(Publicação n. 57/2013-SUPE/NURE)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 053/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 08 DE MAIO DE 2013

Trata da concessão de compensação à servidora Luzia Maria dos Santos Almeida, e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela servidora Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166, lotada na 1ª Vara Federal desta Segunda Subseção Judiciária, para compensar as horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições municipais, para gozo nos dias 03/05/2013, 24.05.2013 e 27.05.2013.

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2013-SE01, publicada em 06/05/2013, expedida pela 1ª Vara Federal desta Segunda Subseção Judiciária.

RESOLVE

I - CONCEDER à servidora **Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166**, lotada na 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, a **compensação** nos dias **03/05/2013, 24.05.2013 e 27.05.2013**, em relação as horas trabalhadas nas eleições municipais, totalizando 03 (três) dias de compensação.

II - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados/MS, 08 de maio de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 052/2013-DSUJ/DOURADOS **DE 08 DE MAIO DE 2013**

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, titular da função comissionada de Supervisor da Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria n^o 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de

designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, estará prestando serviços na Subseção Judiciária de Navirai/MS no período de 10.05.2013 a 11.05.2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Paulo Henrique Borges**, RF nº 7376, Técnico Judiciário, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC no período de 10.05.2013 a 11.05.2013, totalizando 02 (dois) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 08 de maio de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 054/2013-DSUJ/DOURADOS
DE 08 DE MAIO DE 2013

Trata da concessão de compensação à servidora Suzete Rondina Gomes da Silva - RF 7367, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Suzete Rondina Gomes da Silva - RF 7367, para compensar as horas trabalhadas no recesso forense 2012/2013, conforme Portaria nº 014/2012-SUMA/DOURADOS, de 13 de dezembro de 2012, para gozo no período de 27.05.2013 a 29.05.2013 e no dia 03.06.2013.

RESOLVE

I - CONCEDER à servidora Suzete Rondina Gomes da Silva - RF 7367, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, compensação no período de 27.05.2013 a 29.05.2013 e no dia 03.06.2013, em relação as horas trabalhadas no recesso forense 2012/2013, totalizando 04 (quatro) dias de compensação.

II - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 08 de maio de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 13/2013-CORCEN

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30/2012-CORCEN, que designou os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para permanência em plantão junto às Secretarias, nos meses de janeiro a junho de 2013,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria supra referida designando o Oficial de Justiça **JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO, RF.3083, telefone: 9142-7936**, para que permaneça de plantão no período de **27/05 a 02/06/2013**, e o Oficial **ULISSES BEZERRA DOS SANTOS, RF 775, telefone: 8124-5904**, nos dias **03 e 04/06/2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2013.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 022/2013 - DSUJ

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, MM.ÉRICO ANTONINI, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 132 do Provimento Geral Consolidado nº 64/2005, da Corregedoria Regional do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Juiz distribuidor dos feitos nesta Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, o seguinte Magistrado:

Período Juiz Distribuidor

11/05 a 29/05/2013 Dr. Érico Antonini

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 08 de maio de 2013.

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto
Diretor da 5ª Subseção Judiciária de MS.
no exercício da titularidade

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 015/2013

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Dr. Érico Antonini, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 2012/221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I- MARCAR as férias do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, Analista Judiciário, RF. 4896, Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis (FC5), referente ao período aquisitivo 2013/2014 - 1ª etapa -para: **01 a 10/07/2013**.

Adiantamento da remuneração mensal nas férias: **SIM**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 08 de maio de 2013.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

(no exercício da titularidade plena)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

EDITAL Nº 01/2013-DSUJ/COXIM
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2013, NA 1ª VARA FEDERAL DE COXIM - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

O DOUTOR GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, consoante calendário aprovado por meio da Portaria nº 1860, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 233/2012, em 14/12/2012, pág. 13/30, foi designado o **período de 03 a 07 de junho de 2013**, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 03 de junho de 2013, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Corregedor da Vara, Dr. Gilberto Mendes Sobrinho. Servirá como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, André Artur Xavier Barbosa. **FAZ SABER**, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, bem como ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d” deste edital; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juízo, localizada no Fórum da Justiça Federal, situado à Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso, nesta cidade de Coxim (MS) quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil nesta Municipalidade, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, para sua mais ampla publicidade. Expedido nesta cidade de Coxim/MS, em 06 de maio de 2013. Eu _____ André Artur Xavier Barbosa, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6441, digitei, conferi e imprimi. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gilberto Mendes Sobrinho
Juiz Federal